



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 03059/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 13/01/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição EMERGENCIAL de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de PassagemPB pelo período de sessenta dias em conformidade com Art 24 inciso IV nos termos da Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Ferreira de Araújo
Josivaldo Alexandre da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, pelo período de sessenta dias, em conformidade com Art. 24, inciso IV, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTE: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, localizada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, CEP: 58.704-330 – Patos – PB.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Convênios.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.014,00 (cinquenta e dois mil e quatorze reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 03 de janeiro 2023.


Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2023 às 10:03:45 foi protocolizado o documento sob o N° 03059/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 52.014,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência de Recursos do FNDE (97), Recursos Ordinários (91), Transferência de Recursos do FNAS (107).

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de PassagemPB pelo período de sessenta dias em conformidade com Art 24 inciso IV nos termos da Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.014,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto de Combustivel Nossa Senhora de Fatima Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.604.386/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8a92eedb946b4b5fa715df1ef3340db1

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quinta-feira, 05 de janeiro de 2023 Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05. Objeto: aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, pelo período de sessenta dias. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Valor Contratual: R\$ 52.014,00 (cinquenta e dois mil e quatorze reais). Ratificação em: 03/01/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023
Processo Administrativo nº 01/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, pelo período de sessenta dias, em conformidade com Art. 24, inciso IV, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, localizada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, CEP: 58.704-330 – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.014,00 (cinquenta e dois mil e quatorze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/01/2023 à 04/03/2023.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a aração de terras de pequenos agricultores do município de Passagem - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: JOÃO PAULO ARAUJO CUNHA – EPP (POSITIVA CONSTRUTORA)

CNPJ: 28.485.204/0001-89.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05**.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05**, localizada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, CEP: 58.704-330 – Patos – PB, tendo como representante o Sr. Filipe Gomes Araújo Fernandes, RG: 3434132 SSP/PB e CPF: 014.470.734-95, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, pelo período de sessenta dias, em conformidade com Art. 24, inciso IV, nos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gasolina Comum	4.600	LT	5,29	24.334,00
02	Óleo Diesel S-10	4.000	LT	6,92	27.680,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 52.014,00 (cinquenta e dois mil e quatorze reais)**, com pagamento final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago **CONTRATADO**, mediante recurso repassado e nota fiscal.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir do dia **04 de janeiro** do ano em curso com vigência de 60 (sessenta) dias, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Próprios, com unidade orçamentária: 02.010; 02.020; 02.030; 02.040; 02.050; 02.051; 02.060; 02.061; 02.062; 02.063; 02.070; 02.080; 02.090; 02.100; 02.120; 02.130; 02.140; 02.150.

DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Transportes Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Transportes Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**


CLAUSULA 11 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 04 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Josivaldo Alexandre da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL


POSTO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
CNPJ Nº 27.604.386/0001-05
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.604.386/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MOACIR LEITAO	NÚMERO 750	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.704-330	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIGEUDA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8114-6150
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **10:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
CNPJ: 27.604.386/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:41 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **5BAF.D749.981B.4509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 278A.4F79.E74E.AA7B

Emitida no dia 06/12/2022 às 09:00:02

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME

Endereço:

MOACIR LEITAO

Número:

750

Complemento:

Bairro:

BELO HORIZONTE

Município:

PATOS

CEP:

58704-330

Inscr. Estadual:

16.329.411-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.604.386/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	Sequencial: 254140
CPF/CNPJ: 27.604.386/0001-05	Validade: 04/02/2023

Endereço: MOACIR LEITAO 750
Localização: BELO HORIZONTE PATOS 58704330

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
29AC05B4B3CD7D508F397EE43FCC962CA69E8E4C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.604.386/0001-05
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FA
Endereço: R MOACIR LEITAO 750 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704205237324126

Informação obtida em 03/01/2023 14:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.604.386/0001-05

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Nome Fantasia: POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA

Certidão emitida às 10:21 de 06/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fxRJ.aYD9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.604.386/0001-05
Certidão n°: 43480795/2022
Expedição: 06/12/2022, às 08:52:51
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.604.386/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2023 às 10:32:06 foi protocolizado o documento sob o N° 03088/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 05/01/2023

Data da Assinatura: 04/01/2023

Data Final do Contrato: 04/03/2023

Valor Contratado: R\$ 52.014,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Passagem PB pelo período de sessenta dias em conformidade com Art 24 inciso IV nos termos da Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores

Contratado (Nome): Posto de Combustível Nossa Senhora de Fatima Ltda

Contratado (CNPJ): 27.604.386/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	380e5684eec5ee24f3747e63afb61bae
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	05bb4b9f80671804e9849908b1752d35
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	709110b0e6d7132125677b57a9a7c27a

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 03059/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2023 às 10:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 03088/23 ao Documento 03059/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 03059/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	709110b0e6d7132125677b57a9a7c27a
[PDF] Contrato	5 - 7	380e5684eec5ee24f3747e63afb61bae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 14	05bb4b9f80671804e9849908b1752d35
RECIBO PROTOCOLO	15	789140913c8c17e6770abaf35a90f08a

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**